

DECRETO No:00001 /2016  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1407 / 2015

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		6.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa		
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações		3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
01.05	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01.05.01	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4010	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00	026 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 4 DE ABRIL DE 2016

  
SEBASTIÃO DE ARAUJO

  
EMERSON SILVA ARAUJO